



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2021/SMS,
CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, E A
EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME,
TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRODUTOS
DE AUTO ELÉTRICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av. das Nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pela Srª. **FRANÇUILAMY NERES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Ourilândia do Norte – PA, devidamente inscrita sob o CPF de nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº **033/2021**, **Processo Administrativo nº 00100/2021**, do **Pregão Eletrônico nº 00022/2021/PMON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de peças e produtos de auto elétrica, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/12/2021 e encerramento em 31/12/21.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 10.848,60** (Dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS.

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 10.848,60**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº **00022/2021/PMON**, celebrado com a empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ: 13.960.775/0001-50.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 14 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0384/2021/SMS

10.301.0003.2067.0000 – Piso de Atenção Básica Variável – PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 10.848,60**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	BUZINAS 12V	UNID.	FIAM	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
14	BATERIAS 70 AH MAX	UNID.	MOURA	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
15	BATERIA 150 AMP	UNID.	MOURA	1	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00
17	BATERIA 90 AMP	UNID.	MOURA	2	R\$ 715,00	R\$ 1.430,00
21	CHAVE DE LUZ	UNID.	KOSTAL	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
22	CHAVE DE LUZ VW CA./ MODERNO	UNID.	KOSTAL	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
23	CHAVE DE SETA	UNID.	KOSTAL	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
29	INDUZIDO JF 12V	UNID.	ARIELO	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
31	INT. TIC TAC IM 11185	UNID.	MARÍLIA	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
34	ESTATOR 12V 75A BOSCH	UNID.	ARIELO	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
35	ESTATOR 55A BOSCH 12V	UNID.	ARIELO	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
36	FAROIS DE MILHA	UNID.	NINO	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
37	FUSIVEIS 5-2-5-10-15-20-30A	UNID.	AMS	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
38	JOGO DE BUCHAS 40MT	UNID.	DELCO REMY	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
39	JOGO DE BUCHAS JF	UNID.	SUCARBOM	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
40	JOGO DE BUCHAS LUCAS	UNID.	SUCARBOM	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
42	LAMPADA 10/34 12V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
43	LAMPADA 11/41 12V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
44	LAMPADA 11/41 24V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
46	LAMPADA 67 12V	UNID.	OSRAN	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
48	LAMPADA 69 12V	UNID.	OSRAN	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
49	LAMPADA H1 12V	UNID.	OSRAN	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
50	LAMPADA H3 12V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
51	LAMPADA H4 12V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
53	LAMPADA H7 12V	UNID.	OSRAN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
54	LAMPADA PINGO D"AGUA 12VGR	UNID.	OSRAN	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
65	FAROL DE MILHA	UNID.	NINO	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
69	MOTOR DE PARTIDA BOSCH	UNID.	ZM	1	R\$ 989,00	R\$ 989,00
70	REGULADOR 034	UNID.	GAUUS	1	R\$ 106,00	R\$ 106,00
71	REGULADOR RWT1	UNID.	GAUUS	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
74	RELÊ AUXILIAR 12V 40A	UNID.	DNI	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
75	RELÊ AUXILIAR 12V 70A	UNID.	DNI	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
79	RELÊ PISCA 12V	UNID.	DNI	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
84	ROLAMENTO 6201 DDV	UNID.	NSK	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
85	ROLAMENTO 6204 DDV	UNID.	NSK	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
86	ROLAMENTO 6305DDV	UNID.	NSK	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
87	ROLAMENTO 6401 DDV	UNID.	NSK	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
88	ROLAMENTO 6403 6403	UNID.	NSK	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

89	ROLAMENTOS 6303 DDV	UNID.	NSK	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
90	ROLAMENTO 6003	UNID.	NSK	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
91	ROLAMENTO B 17 99	UNID.	NSK	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
92	ROLAMENTO 62201	UNID.	NSK	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
93	ROLAMENTO 6303	UNID.	NSK	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
97	ROTOR BOSCH 12V 35A	UNID.	LR	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
99	SIRENE DE RÉ	UNID.	DNI	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
102	BENDIX 105	UNID.	ZEN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
107	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	CINAP	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
109	TERMINAL DE FURO MÉDIO	UNID.	MARÍLIA	4	R\$ 0,98	R\$ 3,92
112	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO	UNID.	MARÍLIA	2	R\$ 0,74	R\$ 1,48
116	FIO DE UM MELÍMETRO	UNID.	CIAFUNDE	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
117	FIO DE DOIS MELÍMETROS	UNID.	CIAFUNDE	6	R\$ 3,70	R\$ 22,20
123	CABO 2x1	UNID.	CIAFUNDE	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
124	CABO 3x1	UNID.	CIAFUNDE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
131	CABO DE BATERIA	UNID.	CIAFUNDE	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
136	LÂMPADA 44 12V	UNID.	OSRAN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
138	LÂMPADA 47 12V	UNID.	OSRAN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.848,60

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO

CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

CONTRATADA